



ASPECTOS DE UMA EPISTEMOLOGIA DA EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA: UMA NOVA ORDEM EDUCATIVA

Neide Pena Cária¹

Juliana Coutinho Pereira Alves²

RESUMO

O postulado de educação ao longo da vida, como um dos pilares da construção dos sistemas educacionais em nível global, é definido pela UNESCO como paradigma de uma nova proposta de educação para a pós-modernidade, originada dos debates dos anos de 1970, e materializados no relatório dirigido pelo primeiro ministro da educação Edgar Faure (1972). Foi retomada na década de 1990, em um contexto de auge do desenvolvimento tecnológico e de reformas econômicas e mudanças culturais. O objetivo deste trabalho foi compreender a origem, as ideias e ideais que fundamentam o propósito da *Educação ao longo da vida* e os discursos que dela se originam. Procura mostrar alguns aspectos desse conceito, buscando identificar e apontar qual é o seu lugar, no que se refere à Educação nos âmbitos da formação para a vida (perspectiva humanista) e para trabalho (perspectiva instrumental).

Palavras-chave: Educação ao longo da vida. Nova ordem educativa. Cidadão aprendente. Educação permanente.

ASPECTS OF AN EPISTEMOLOGY OF LIFELONG EDUCATION: A NEW EDUCATIONAL ORDER

ABSTRACT

The postulate of lifelong education as one of the pillars of the construction of educational systems at the global level is defined by UNESCO as a paradigm of a new proposal of education for postmodernity, originated from the debates of the 1970s, embodied in the report directed by Prime Minister Edgar Faure (1972). It was retaken in the 1990s, in a context of technological development, economic reforms and cultural changes. The aim of this work was to understand the origin, ideas and ideals that underlie the purpose of Lifelong Education and the discourses that originate from it. It seeks to show some aspects of this concept, trying to identify and point out its place in what concerns education in the areas of life (humanist perspective) and work (instrumental perspective) formation.

Keywords: Lifelong learning. New educational order. Learning citizen. Permanent education.

ASPECTOS DE UNA EPISTEMOLOGÍA DE LA EDUCACIÓN AL LARGO DE LA VIDA: UNA NUEVA ORDEN EDUCATIVA

RESUMEN

El postulado de educación a lo largo de la vida, como uno de los pilares de la construcción de los sistemas educacionales a nivel global es definido por la UNESCO como paradigma de una nueva propuesta de educación para la posmodernidad, en el informe dirigido por el primer ministro de la educación, Edgar Faure (1972). Fue retomada en la década de 1990, en un contexto de auge del

¹ Doutora em Educação: Currículo (PUC/SP); Docente do Mestrado em Educação (Univas); Mestrado em Ciências da Linguagem (Foco em Análise do Discurso); Coordenadora do Curso de Especialização em Ciências da Linguagem e Docente do Curso de Pedagogia. E-mail: <neideunivas@gmail.com>

² Mestrado em Educação; Graduação em Administração; Pós-Graduação foi em Qualidade e Produtividade (UNIFEI). E-mail: <julianaalvesconsultora@gmail.com>



desarrollo tecnológico y de reformas económicas y cambios culturales. El objetivo de este trabajo fue comprender el origen, las ideas e ideales que fundamentan el propósito de la *Educación a lo largo de la vida* y los discursos que de ella se originan. Busca mostrar algunos aspectos de ese concepto, procurando identificar y apuntar cuál es su lugar a lo que se refiere a la educación en los ámbitos de la formación para la vida (perspectiva humanista) y para el trabajo (perspectiva instrumental).

Palabras clave: Educación a lo largo de la vida. Nueva orden educativa. Ciudadano aprendiente. Educación permanente.

Introdução

O conceito de *Lifelong learning* surgiu na Europa, logo depois da primeira Guerra Mundial, originado dos debates dos anos de 1970, particularmente o relatório da Comissão da *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO)*, dirigido pelo antigo primeiro ministro da educação Edgar Faure (1972). Esse relatório deu origem a uma série de publicações da Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento (OCDE), naquela década. Na década de 1990, é retomada com a publicação do Relatório de Jacques Delors, sob a encomenda da UNESCO, reforçando o conceito de educação ao longo da vida “como a chave que abre as portas do século XXI”, pois ele “elimina a distinção tradicional entre educação formal inicial e educação permanente” (DELORS, 2010, p. 31). O autor também deixa claro o outro lado da expressão, que converge em direção a outro conceito, dentro da nova tendência: “o da ‘sociedade educativa’ na qual tudo pode ser uma oportunidade para aprender e desenvolver os talentos, a fim de tornar-se mais competitivo no mercado” (DELORS, 2010, p. 31).

Portanto, o Relatório coordenado por Edgar Faure, publicado em 1972, bastante esquecido no cenário educacional, é considerado um marco importante na condução das discussões e das políticas de Educação desde as últimas três décadas do século XX. Considerado como recorte temporal neste artigo, a proposição de Educação ao longo da vida deve ser interpretada nesse contexto, de auge do desenvolvimento tecnológico e de reformas econômicas, que estão provocando mudanças extraordinárias na estrutura das economias, nas indústrias e nos mercados de trabalho de todo o mundo, mas reconhecendo a ampliação das perspectivas conceituais e instrumentais que a expressão *ao longo da vida* ampara.

Neste artigo, procura-se abordar uma concepção epistemológica sobre a expressão *educação ao longo da vida* com o objetivo de contribuir para o entendimento dos fundamentos teóricos, filosóficos e empíricos que levaram à sugestão de um novo propósito

da Educação para o século XXI. O texto apresenta parte de um trabalho de Monografia de Base (SAVIANI, 1991), logicamente articulado para fins de conclusão do Mestrado em Educação.

Embora a expressão *educação ao longo da vida* tenha sido tratada, inclusive pela UNESCO e outros relatórios internacionais como *Educação de Adultos*, neste trabalho, esta não é a nossa abordagem, mas reconhecemos que, na década de 1970, momento da elaboração do Relatório de Faure, esta foi uma tendência. Dessa forma, dois documentos foram referências determinantes neste artigo, a saber: o Relatório Faure (1972) - *Learning to Be*, ou *Aprender a Ser* (em português) e o Relatório Delors (1996) - *Learning: the treasure within*, traduzido no Brasil, em 2010, publicado pelo Setor de Educação da Representação da UNESCO com o patrocínio da Fundação Faber Castell.

O foco concentra-se fundamentalmente em trazer interpretações do conceito de *Educação ao longo da vida*, limitando-se ao viés da educação profissionalizante da formação humana e, por isto se remete à educação de adultos como um sentido filosófico de uma educação além da educação escolar e ao longo da vida, e não apenas a um processo de educação continuada ou de educação de jovens e adultos (EJA). Portanto, não se trata reduzir o sentido da expressão *educação ao longo da vida*, ou *Lifelong learning*, e os seus fundamentos a um novo fazer pedagógico, mas, ao contrário, considerando a realidade atual do mundo globalizado e tecnologicado, ampliar a visão tradicional de Educação para além dos sistemas escolares formais.

Neste sentido, a abordagem epistemológica é aqui entendida como uma forma de elucidar os principais argumentos dessa nova concepção de Educação. Isto exige percorrer alguns teóricos dessa área, fazendo uma pequena incursão em discussões internacionais e nacionais, por meio de visita em relatórios, periódicos e autores que se dedicaram a compreender e a apreciar o mérito e o demérito desta nova proposição de Educação para o ser humano na atualidade, inclusive com destaque à introdução da na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394, de 1996.

Particularmente, os fundamentos teóricos utilizados nesta seção são de origem do relatório da Comissão Interministerial para o Desenvolvimento da Educação, criada pela UNESCO e presidida por Edgar Faure, no início da década de 1970. Com a denominação *Relatório Aprender a Ser* (1972), esse documento enfatizava principalmente o conceito de *educação permanente*. No Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre

Educação para o Século XXI foram apresentados os desafios aos quais a Educação, em âmbito mundial, deveria responder no próximo milênio, representados em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

Com relação às publicações científicas que analisam o tema *Educação ao longo da vida*, via relatórios internacionais, foram utilizados como amparo teórico um artigo com o título *Processo de formação e aprendizagens ao longo da vida*, dos autores Peter Alheit (Universität de Göttingen) e Bettina Dausien (Universität de Bielefeld), publicado na revista *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.32, n.1, p. 177-197, jan./abr. 2006, e um artigo de Moacir Gadotti (s/d), publicado no Instituto Paulo Freire.

Educação ao longo da vida nos organismos internacionais

A década de 1990 foi marcada por uma elevada margem de expectativas com relação à Educação, devido à implementação de diversas políticas que visavam à reestruturação dos sistemas educativos nos distintos níveis de ensino, mas principalmente na Educação em um contexto de universalização do direito à Educação, em nível global. No universo educacional, não são poucos os documentos, os textos oficiais, as diretrizes pedagógicas e, principalmente, as falas do cotidiano que demonstram que a Educação é um bem incontestável para todas as pessoas. Esta constatação tomou, também, um sentido que extrapola o ambiente escolar e abarca todas as situações da vida.

No atual modelo de sociedade em que vivemos, o qual se delineou, principalmente nas últimas duas décadas do século XX, as políticas de educação assumiram um olhar voltado para a aprendizagem ao longo da vida, enquanto um *continuum* que compreende a Educação de crianças, jovens, adultos, profissionais e demais pessoas de todas as idades e nível social. Recebendo terminologias diferentes, mas significando praticamente a mesma coisa, a Educação, em todos os níveis, passa a ser considerada estratégia de sobrevivência, mola propulsora do desenvolvimento econômico das nações, estratégia para enfrentar a pobreza e o desemprego e torna-se, também, comum a exigência da autoformação, entre outras.

Nesta linha de reflexão, na percepção de Assmann (2012, p. 22), a Educação é uma “estratégia de sobrevivência” na sociedade atual, caracterizada por ele como “aprendente”, chegando a argumentar que “Hoje, educar significa defender vidas” e que, no mundo atual,

“a privação da educação é uma causa *mortis* inegável”. Como a Educação, historicamente, vincula-se às instituições educacionais, e não constitui uma esfera isolada das demais coordenadas da vida do ser humano, nesta esteira passa-se, também, a exigir mudanças nas políticas educacionais e inovação nas práticas de ensino. Isto porque o fracasso na Educação passa a ser algo inaceitável, segundo argumentos dos organismos internacionais, como Banco Mundial, UNESCO, a Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico (OCDE) e outros.

Em consonância com as discussões internacionais, no início da década de 70, foi publicado o Relatório de Faure, em 1972, que apresentava os seguintes argumentos para uma nova ordem educativa:

A partir de agora, a educação não se define mais em relação a um conteúdo determinado que se trata de assimilar, mas concebe-se, na verdade, como um processo de ser que, através da diversidade de suas experiências, aprende a exprimir-se, a comunicar, a interrogar o mundo e a tornar-se sempre mais ele próprio. A ideia de que o homem é um ser inacabado e não pode realizar-se senão ao preço de uma aprendizagem constante, tem sólidos fundamentos não só na economia e na sociologia, mas também na evidência trazida pela investigação psicológica [...]. (UNESCO, 2000, p. 14-15).

O documento, coordenado por Faure, chamou a atenção para a necessidade de mutação do processo de ensino (*teaching*) que, historicamente, tendeu a predominar sobre o processo de aprendizagem (*learning*). O postulado de Educação para todos ao longo da vida (*lifelong education*) defendia que a Educação deveria ter lugar em todas as idades da vida e na multiplicidade das situações e das circunstâncias da existência. Com isto é retomada, conforme o autor, “a verdadeira natureza que é ser global e permanente, e ultrapasse os limites das instituições, dos programas e dos métodos que lhe impuseram ao longo dos séculos” (UNESCO, 2000, p. 15).

A Comissão Internacional para o Desenvolvimento da Educação, presidida por Faure, foi constituída em 1971 e concluiu seus trabalhos em março de 1972. Quatro postulados orientaram sua elaboração, segundo o próprio Faure, quais sejam:

1. A existência de uma comunidade internacional que, sob a diversidade de nações e de culturas, das opções políticas e dos níveis de desenvolvimento deve buscar solidariedade e a unidade de aspirações;
2. A crença numa democracia concebida como o direito de cada ser humano se realizar plenamente e de participar na edificação de seu próprio futuro;

3. O desenvolvimento que deve ter por objetivo a expansão integral das pessoas em toda a riqueza e a complexidade de suas expressões e compromissos;
4. Uma educação formadora das pessoas, cujo advento se torna mais necessário à medida que coações sempre mais duras separam e fragmentam cada Ser. Trata-se então de não mais adquirir, de maneira exata, conhecimentos definitivos, mas de preparar para elaborar ao longo de toda a vida, um saber em constante evolução e de aprender a ser (UNESCO, 2000, p. 13-14).

Na percepção de Faure, a perspectiva de formação centrada na aprendizagem corroboraria no estabelecimento de uma relação de responsabilidade do sujeito frente à sua própria educação, e não mais de obrigação, indo na direção contrária da formação baseada na instrução e abrindo novas perspectivas para pensar o processo educativo. Alguns estudos a que tivemos acesso, que se dedicaram a analisar e refletir sobre o relatório de Faure (1972; 1977), têm em comum a ideia de haver, nessas discussões internacionais, um esforço para a superação da dicotomia entre ensino e aprendizagem, usando conceitos de Educação e de aprendizagem praticamente como sinônimos, como é o caso de Roger Boshier (1998, p. 4-8), citado por Lima (2007, p. 16).

Analisando este contexto, Lima (2007, p. 16) entende que, a partir desse relatório, a Educação assume uma tendência a ser representada, remetendo-se “privilegiadamente para esforços sistemáticos, para ações deliberadas, para decisões e estratégias racionalmente planejadas, designadamente no contexto de organizações sociais formais ou informais”. Para o autor, a aprendizagem passa a concentrar um significado *mais comportamental e individual*, bem como pode se releva não apenas de ações de educação formal ou não formal, mas também de “situações experienciais sem caráter estruturado e intencional, como de fato resulta inevitavelmente da experiência social e do curso de vida de cada indivíduo” (LIMA, 2007, p. 16). A partir da década de 1990, conforme Lima (2007), passam a ser articulados outros conceitos de Educação, de formação e de aprendizagem, tais como autoformação, autorregulação da aprendizagem, entre outros.

Alheit e Dausien (2006, p. 178) interpretam as expressões *Toda a vida, ao longo da vida e biografia*, apresentando diversos impasses e contradições que perpassam a questão da Educação e da formação. Eles defendem que a *educação ao longo da vida* pode ser considerada sob diferentes aspectos, e se trata de uma *nova ordem educativa*, pois aprender ganha, a partir das prerrogativas internacionais, um significado novo para a sociedade inteira,

para as instituições educativas e para os indivíduos, segundo os autores. Portanto, esta terminologia “nova ordem educativa” foi cunhada por John Field (2000, p. 133).

Segundo Alheit e Dausien (2006, p. 1)

[...] provocaram modestas iniciativas em matéria de política de formação por parte dos governos nacionais (Gerlach, 2000); ao contrário, um documento dos anos de 1990 com o aval de Jacques Delors, o White Paper on Competitiveness and Economic Growth (Commission of the European Communities, 1994), e depois, de forma indubitável, o relatório de uma comissão de especialistas da UNESCO, igualmente sob a responsabilidade de Jacques Delors (1996), conduziram a uma multiplicação de iniciativas internacionais relacionadas com o tema da educação ao longo da vida.

Alheit e Dausien (2006) analisam o *Memorandum sobre a educação e a formação ao longo da vida*, ratificado em março de 2000 em Lisboa, pela Comissão Europeia, considerado por eles como o mais importante documento europeu sobre política de formação e Educação ao longo da vida, o qual assim define:

[...] a aprendizagem ao longo da vida (*lifelong learning*) não é apenas mais um dos aspectos da educação e da aprendizagem; ela deve se tornar o princípio diretor que garante a todos o acesso às ofertas de educação e de formação, em uma grande variedade dos contextos de aprendizagem (UNESCO, 2000, p. 3).

De acordo com os autores, seus efeitos integraram-se para conduzir, nas sociedades pós-industriais ocidentais do final do século XX, a chamada *explosão silenciosa*. Além disto, Alheit e Dausien (2006, p. 12) frisam que o referido *Memorandum* da Comissão Europeia estipula que a formação e educação ao longo da vida referem-se a todas as atividades significativas de aprendizagem, tais como:

[...] os processos de aprendizagem, que são praticados nas instituições clássicas e que são, comumente, validados por certificações reconhecidas; processos de aprendizagem não formais que se ampliam normalmente fora dos estabelecimentos de formação institucionalizados, ou seja, no ambiente de trabalho, organismos e associações, nas atividades sociais, na busca por interesses esportivos ou artísticos; estes processos de aprendizagem informais, que não são empreendidos de forma intencional e que acompanham a vida cotidiana.

Os autores afirmam, em relação à dimensão do *lifewide learning* (educação abarcando todos os aspectos da vida), que entre aprendizagens formais, não formais e informais há uma complementaridade (ALHEIT; DAUSIEN; 2006). Recorrendo a Field (2000, p.

133), Alheit e Dausien (2006) ressaltam que o *conceito novo* de educação ao longo da vida é revelador de um fenômeno societário, que o pesquisador em Ciências da Educação chamou de *nova ordem educativa*.

Nesta *nova ordem educativa*, aprender ganha um significado novo para a sociedade inteira, para as instituições educativas e para os indivíduos. Esta nova aprendizagem inscreve-se em um quadro econômico e político cujos objetivos são a competitividade, a empregabilidade e a adaptabilidade das *forças de trabalho*. Desta forma, o engajamento social dos indivíduos deve ser reforçado, e a Educação ao longo da vida pode aparecer sob o duplo aspecto: o da *emancipação* e o da *instrumentalização* (ALHEIT; DAUSIEN, 2006). Neste trabalho, estamos interpretando o primeiro como se referindo a uma Educação mais humanística; e o segundo, referindo-se à Educação instrumental e vocacional e, neste sentido, cabe apresentar as diferenças entre *formação* e *aprendizagem* definidas pelos citados autores.

No entendimento de Alheit e Dausien (2006), a *formação* e a *aprendizagem* são tratadas como processos distintos, cada um em seu campo semântico e sua tradição teórica; não podem, assim, ser discutidos sistematicamente e delimitados um pelo outro. Para os autores, a aprendizagem refere-se, de modo *restrito*, à atividade individual e coletiva concreta; e o conceito de *formação* é mais amplo e tende, geralmente, a indicar os processos de formação individuais e coletivos. Desta forma, quando se referem à aprendizagem, não estão se referindo “aos procedimentos de aquisição e de apropriação progressiva de saberes ou de competências que se procura alcançar, mas ao processo altamente organizado da ‘perlaboração’”³ (ALHEIT; DAUSIEN, 2006, p. 2).

Ao buscar o significado do termo *perlaboração* traduzido em português, encontramos que se trata de uma palavra usada por Freud, que expressa o *trabalho de travessia*. Significa, ainda, algum sentimento ou sofrimento transmutado, ou que passa por dentro do universo interno do indivíduo. Para Alheit e Dausien (2006, p. 2), o termo é tratado como um processo de ligação e (trans) formação pelo qual passam “os primeiros processos de aprendizagem em uma figura biográfica de experiências”. Seria, assim, de algum modo, uma *segunda ordem* de processos de aprendizagem, uma forma de aprendizagem reelaborada,

³Perlaboração: Palavra usada por Freud que expressa o trabalho de travessia, ainda algum sentimento ou sofrimento transmutado, ou que passa por dentro do universo interno do indivíduo. Ex: Estou passando por um processo de **perlaboração** de tudo o que vivenciei recentemente. (Dicionário informal)

refletida, interpretada (entendimento nosso), um processo inconsciente, se considerarmos a psicanálise. Esta interpretação baseia-se nos significados encontrados do termo *perlaboração*, associados aos fundamentos apresentados pelos autores.

Portanto, não há único aspecto para interpretar a expressão em análise *educação ao longo da vida*. Diversas outras interpretações tornaram-se possíveis, principalmente o seu entendimento como Educação de adultos, como se encontra evidenciado na afirmação de Lima (2007, p. 15), que assim destaca:

Basta lembrar que a educação ao longo da vida, enquanto contínuo, que compreende a educação de crianças, jovens e adultos se revelou em certos países como um dos pilares sócio educativos do Estado-Providência, articulado com outras políticas sociais e redistributivas mais típicas das diversas modalidades que este assumiu após a II Guerra Mundial e com uma agenda bastante orientada para a provisão pública de educação e a igualdade de oportunidades que, em muitos casos, assumiu objetivos que visavam o esclarecimento e a autonomia dos indivíduos, bem como a transformação social através do exercício de uma cidadania ativa e crítica.

No entendimento de Lima (2007, p. 15), o mais importante é “compreender a centralidade atribuída à aprendizagem ao longo da vida a partir de sua emergência secundária ou algo periférica na década de 1970”, tendo os conceitos-chave da educação permanente ao longo da vida, difundidos pela UNESCO e pelo conselho da Europa como ideia satélite. Essa ideia que se materializa na expressão *ao longo da vida* e na *nova ordem educativa* deve ser compreendida vinculada a uma orientação de caráter econômico e pragmático, particularmente como defendido pelo OCDE: em um contexto de grandes transformações, tais como contexto de pós-guerra, revolução tecnológica, impulso das ideias neoliberais, entre outros.

Uma nova ordem educativa no confronto das interpretações

No Relatório de Delors, publicado no final da década de 1990 do século XX, o autor assim afirma:

No momento em que os sistemas educacionais formais tendem a privilegiar o acesso ao conhecimento, em detrimento das outras formas de aprendizagem, é mister conceber a educação como um todo. Essa perspectiva deve no futuro inspirar e orientar as reformas educacionais, seja na elaboração dos programas ou na definição de novas políticas pedagógicas (DELORS, 2010, p. 31).

O Relatório de Delors define que a Educação ao longo da vida baseia-se em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser, conforme já destacado. Para Delors, “o conceito de educação ao longo da vida é a chave que abre as portas do século XXI”, pois ele “elimina a distinção tradicional entre educação formal inicial e educação permanente” (DELORS, 2010, p. 31). No entanto, o autor deixa claro o outro lado da expressão, que converge em direção a outro conceito, dentro da nova tendência: “o da ‘sociedade educativa’ na qual tudo pode ser uma oportunidade para aprender e desenvolver os talentos, a fim de tornar-se mais competitivo no mercado” (DELORS, 2010, p. 31).

Os argumentos de Delors (1996) vão ao encontro de Field (2000, p.35), citados por para quem a educação permanente se trata de uma mudança de paradigma na formação que pode ser caracterizada como “explosão silenciosa”, e quatro são as características de desenvolvimento que foram primordiais nessa mudança, segundo Field (2000). São eles: 1) A transformação da significação do trabalho; 2) Perturbações que intervieram na função do saber; 3) A experiência de disfuncionamentos crescentes das instituições de formação; 4) Os desafios dirigidos aos atores sociais, em face de termos como *individualização* e *modernização reflexiva*.

Para este artigo foi selecionada a interpretação de Moacir Gadotti, publicado no Instituto Paulo Freire. O autor é estudioso e pesquisador do tema desde a década de 1970, tendo realizado o seu curso de Doutorado em Educação em Genebra (Université de Genève, UNIGE, Suíça), e defendido a sua Tese em 1977, com o título: *L'éducation contnre l'éducation: l'oubli de l'éducation au travers de l'Éducation permanente*". Segundo Gadotti (s/d), a *educação ao longo da vida* é a expressão recente de uma preocupação antiga, mas relacionava-se à educação de adultos, desde que foi concebida logo após a segunda Guerra Mundial. O que é novo é tudo o que vem por trás desse princípio antropológico e como ele é instrumentalizado. Para o autor, a aprendizagem ao longo da vida está no cerne da função crucial da Educação do ser humano, ao longo da história da humanidade. Assim, “não podemos confundir Educação de Adultos com Educação ao Longo da Vida”. Conforme justifica o autor, se as duas expressões se identificarem não seria uma Educação “ao longo da vida”, mas apenas ao longo da vida dos adultos. Seria ao “longo da vida”, menos a vida da criança e do adolescente (GADOTTI, s/d, p. 1).

Ainda relata Gadotti (s/d) que,

Desde a realização da Sexta Conferência Internacional de Educação de Adultos da UNESCO, em 2009, na CONFINTEA I, esse tema não aparecia na agenda do MEC de forma tão incisiva e pensava que o foco de nossas preocupações era a eliminação do analfabetismo e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Afinal, a CONFINTEA é uma conferência de “Educação de Adultos” e não uma conferência de “Educação ao Longo da Vida” (GADOTTI, s/d, p. 1, grifos do autor).

Segundo Gadotti (s.d.), não podemos deixar de levar a sério essa repentina mudança de direção, e é importante conhecer e compreender o porquê dessa mudança, pois poderá ter consequências importantes para a Educação brasileira. Neste sentido, cabe destacar que, no caso do Brasil, a associação entre Educação de Jovens e Adultos (EJA) e educação ao longo da vida tornou-se comum na última década do século XX e no início do século XXI. Este cenário evidencia a emergência de um novo paradigma, que estaria redefinindo a identidade dessa área, em oposição ao (suposto) paradigma anterior, de educação compensatória, como historicamente contemplou-se a Educação de Jovens e Adultos no Brasil. É importante considerar que essas alterações vêm ocorrendo porque a compreensão do papel da Educação tem mudado e evoluído ao longo dos tempos, em consonância às mudanças que ocorreram e ocorrem na sociedade, tendo, inclusive, alterado a sua função tradicional de Educação para a vida. Atualmente, os ideais que perpassam os fundamentos da Educação democrática regem a favor de atender a função de preparar para o mundo do trabalho, tendo em vista a importância atribuída à participação ativa dos cidadãos no processo produtivo.

São ideias centrais de algumas das preocupações de Gadotti (s/d), com relação às intenções ideológicas, no que se refere à ênfase na educação ao longo da vida: 1) O que vem por trás desse princípio antropológico e como ele é instrumentalizado; 2) Ela não pode ser confundida apenas com educação de adultos; 3) A Educação ao longo da vida não pode ser confundida com a Educação de Adultos, pois o próprio princípio *ao longo da vida* indica que a educação ocorre em todas as idades, e não só na idade adulta; 4) A noção de *Educação ao longo da vida*, tal como foi proposta posteriormente, pelo Relatório Jacques Delors (1996), publicado no Brasil em 2010 (UNESCO, 2010), com seus quatro pilares (aprender a aprender, aprender a conviver, aprender a fazer e aprender a ser) não segue, propriamente, a matriz original do Relatório Edgar Faure (1972); 5) A Educação ao longo da vida vem perdendo a sua característica de ser uma Educação voltada para a participação e para a cidadania como, de alguma forma, se encontrava no Relatório Edgar Faure, publicado na década de 1970,

distanciando-se das raízes humanistas iniciais. À época não havia distinção entre *Educação Permanente*, *Educação ao Longo da Vida* e *Aprendizagem ao Longo da Vida*, que traduziam a expressão inglesa *Lifelong Education Lifelong Learning*. Estas expressões traduziam as mesmas intenções, os mesmos pressupostos; 6) Apesar da aparente continuidade entre o Relatório Edgar Faure (“Aprender a ser”) e o Relatório Jacques Delors (*Educação, um tesouro a descobrir*, em inglês, *Learning: the treasure within*), existe uma profunda diferença: o foco deixa de ser a Educação e passa a ser a aprendizagem; 7) Aos poucos, a referência vem deixando de ser a cidadania para se focar nas exigências do mercado e na competitividade; 8) Com amparo na teoria do capital humano, a aprendizagem passa a ser uma responsabilidade individual; e a Educação, um serviço, e não um direito; 9) Apesar das possíveis críticas ao conceito de Educação Permanente, este conservava, ainda, uma visão humanista da Educação, voltada para a construção de uma *sociedade democrática*, como se vê nas obras de Paul Legrand (1970) e no próprio Relatório Edgar Faure (1972); 10) A Educação ao Longo da Vida tem tomado, como referência principal, o mercado e não a cidadania. Deixa-se de pensar em uma *sociedade democrática*, voltada para a justiça social, para se pensar em uma *sociedade do conhecimento*, voltada para os interesses privados e para a competitividade do mercado.

Recorrendo aos estudos desenvolvidos por Lima (2007; 2010) e Canário (2005), Gadotti (s.d.) concorda que, a partir dos anos 1990, no conceito de Educação ao longo da vida passa a haver uma relação direta entre Educação e atividade econômica, ou seja, a política de formação como resposta às políticas de emprego. Para esses autores, o conceito *educação ao longo da vida* tem sua origem e matriz fundadora em outro conceito, o de *educação permanente*. Gadotti (s.d) demonstra que a expressão *Educação ao longo da vida* foi se reconceituando ou desvirtuando, a partir do receituário da OCDE e do Banco Mundial, acomodando-se cada vez mais à racionalidade econômica. Por fim, cabe destacar a posição de crítica desses autores (LIMA 2007; CANÁRIO, 2005; GADOTTI, s.d.) com relação aos rumos da proposta de Educação ao longo da vida, principalmente com relação à sua vinculação à Educação na sociedade do conhecimento e às políticas de Educação de Jovens e Adultos. Como afirma Gadotti (s.d., p. 5, grifos do autor),

A atual ênfase na “educação continuada ao longo da vida”, que tem como pressuposto a “sociedade do conhecimento”, permeia tanto os documentos das agências internacionais, advindos principalmente das parcerias com a UNESCO, como aparece, de forma recorrente, na literatura especializada e

em documentos governamentais. Uma Política Brasileira de Educação ao Longo da Vida já está em curso na EJA com a justificativa de que precisamos de um “novo paradigma”.

A nova compreensão da aprendizagem ao longo da vida demanda uma mudança de paradigma na organização da aprendizagem, não apenas na idade adulta, mas desde as primeiras formas da escolaridade. Os fatores que devem orientar a ação educativa não são mais, há muito tempo, o caráter operatório do ensino, a eficácia das estratégias didáticas e o conteúdo dos currículos formais, mas a situação e as condições dos aprendizes e a consideração de seus ambientes de aprendizagem não formal e informal.

Educação ao longo da vida na LDBEN Nº 9394/1996

Desde década de 1990, a Educação ao longo da vida foi assumida na Educação brasileira. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em vigência, Lei 9.394/1996, passou a prever o conceito de Educação e aprendizagem ao longo da vida, com a aprovação do Projeto de Lei da Câmara – PLC Nº 75/2017 - pelo Plenário do Senado Federal. De autoria do deputado federal Eduardo Barbosa (PSDB-MG), o projeto inclui o direito à educação e aprendizagem ao longo da vida como um dos princípios norteadores do ensino brasileiro.

A nova lei, que alterou Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9.394/1996), também determina o dever do Estado de garantir a educação especial na primeira infância (zero a seis anos), estenda-se ao longo da vida para as pessoas com deficiência, em todos os níveis e modalidades de ensino. Com isto, o direito à Educação e aprendizagem ao longo da vida, como um dos princípios norteadores do ensino brasileiro, passa ao ordenamento jurídico com a Lei 13.632/2018, sancionada e publicada no *Diário Oficial da União no dia 7 de março de 2018*.

Como um direito, a prerrogativa *educação ao longo da vida* carrega junto a valorização da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e da Educação especial⁴. Foi acrescentado ao *caput* do artigo 37 da LDB que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) “constituirá

⁴ Atualmente, de acordo com a LDB, Educação Especial é a educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Quando necessário, há apoio especializado dentro da escola regular. E quando não é possível a integração do aluno no ensino regular, há oferta de classes, escolas ou serviços especializados. Atuam na área, também, instituições privadas sem fins lucrativos.

instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo de toda vida” (BRASIL, 1996). Da mesma forma, foi conjugada a esta adição a alteração da redação no § 3º do artigo 58, que se refere à oferta da Educação Especial desde início da Educação Infantil, e se estenderá ao longo da vida: “§ 3º A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 desta Lei” (BRASIL, 1996, Redação dada pela Lei nº 13.632, de 2018).

Segundo o relator da proposta na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), senador Cristovam Buarque (PPS–DF), a aprovação do PLC 75/2017 trata de garantir conhecimentos sempre atualizados. Além disto, na sua avaliação, o projeto não só moderniza a LDB, também fortalece a articulação entre a EJA e a Educação Especial. Cristovam Buarque considera que o conceito aproxima a legislação do pensamento educacional contemporâneo, ao garantir um processo de desenvolvimento contínuo (BRASIL, 2018).

A educação ao longo da vida é um conceito da década de 1970 que retoma e ganha força na década de 1990, como um dos pilares da construção dos sistemas educacionais em nível global, favorecendo, desta forma, a elaboração e a implementação de políticas públicas adequadas e modernas para o mundo contemporâneo, que possam favorecer ao cidadão adquirir competências para ter uma vida ativa na sociedade atual. Relativamente às repercussões da aprovação do PLC 75/2017 e à consequente Lei nº 13.632/2018, as mudanças ocorridas na LDBEN encontram-se ilustradas nos Quadros 1, 2 e 3.

Quadro 1 - Dos princípios da LDB

Antes da nova redação da LDBEN	Atualmente
Art. 3º- O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII - valorização do profissional da educação escolar;	Art. 3º- O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII - valorização do profissional da educação escolar;

<p>VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;</p> <p>IX - garantia de padrão de qualidade;</p> <p>X - valorização da experiência extra-escolar;</p> <p>XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.</p> <p>XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013);</p>	<p>VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;</p> <p>IX - garantia de padrão de qualidade;</p> <p>X - valorização da experiência extra-escolar;</p> <p>XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.</p> <p>XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013);</p> <p><i>III - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018).</i></p>
--	---

Fonte: Elaborada pela autora.

Quadro 2 - Dos princípios da LDBEN (EJA)

Antes da nova redação da LDB	Atualmente
<p>Art. 37- A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.</p>	<p>Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria <i>e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida (Redação dada pela Lei nº 13.632/2018).</i></p>

Fonte: Elaborada pela autora.

Quadro 3 - Dos princípios da LDB (Educação Especial)

Antes da nova redação da LDB	Atualmente
<p>Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)</p> <p>§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.</p> <p>§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.</p>	<p>Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) § 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.</p> <p>§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.</p>

<p>§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.</p>	<p>§ 3º A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.632, de 2018)</p>
--	---

Fonte: Elaborada pela autora.

Portanto, além de constar com um dos princípios do ensino brasileiro, o conceito de Educação ao longo da vida vai orientar a Educação, também, de jovens, adultos e de pessoas com deficiências, pois a proposta estabelece que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) constitui um instrumento para a Educação ao longo da vida para quem não teve acesso aos estudos no tempo previsto.

Considerações Finais

A atenção dos sistemas educacionais sempre foi para a criança, considerada em processo de desenvolvimento biopsicossocial, com uma perspectiva de futuro. Mas nas últimas três décadas do século anterior, isto passou a ser problematizado, principalmente, pelos organismos internacionais. Em meados do século XX, a UNESCO definiu (em português) a chamada *Educação ao longo da vida* como paradigma de uma nova proposta de Educação para a pós-modernidade. Desde então, várias formas educativas passaram a compor as opções destinadas à formação, independentemente de ser formal ou informal. Neste cenário, a Educação passou a ser colocada, em nível global, como crucial para o crescimento econômico e redução da pobreza. Considerando as diversas interpretações com relação à defesa de uma lógica de redefinição do paradigma de educação humana, em um mundo tecnologizado, inter-relacionado, desigual e inseguro, o novo paradigma da Educação para o século XXI sugere que a aprendizagem ao longo da vida não só é um fator de desenvolvimento pessoal e um direito de cidadania; portanto, uma responsabilidade coletiva, também uma condição de participação dos indivíduos na sociedade em que vive.

Reconhecemos, portanto, que o cenário que deu origem às novas perspectivas de Educação e formação, com ênfase à Educação ao longo da vida, aprendizagem permanente e/ou expressões similares, tem em sua base o contexto de universalização do direito à Educação, em nível global, como pano de fundo, também o novo cenário econômico competitivo e produtivo das últimas décadas, denominado neoliberalismo, e suas exigências

de formação a todo cidadão. Como é assumido no relatório de Jacques Delors sobre a educação para o século XXI, cabe à Educação construir um sistema mais flexível, com maior diversidade de cursos e maior possibilidade de transferência entre as diversas modalidades de ensino, entre a experiência profissional, a formação ao longo da vida, a oferta e a demanda de emprego. A educação ao longo da vida permite ordenar e, ao mesmo tempo, valorizar as diferentes fases de aprendizagem, articular as transições e diversificar os percursos individuais.

Por fim, reconhecer a Educação ao Longo da Vida é valorizar todas as oportunidades de aprendizagem oferecidas nas diversas instâncias da sociedade, do trabalho e da convivência humana, pois o imperativo da competição impele um grande número de responsáveis a esquecer da missão das instituições educativas, que consiste em fornecer, a cada ser humano, os meios para realizar todas as suas potencialidades. Portanto, a Educação ao longo da vida tem seu sentido na própria textualidade, sendo possível inferir que a expressão induz a um novo conceito de sociedade: uma sociedade educativa, em que todos seriam conscientizados da sua responsabilidade em seu processo de aprendizagem e, assim, poderiam fazer uso mais eficaz das múltiplas oportunidades de aprender ao longo da vida.

Referências

ALHEIT, P.; DAUSIEN, B. Processo de formação e aprendizagens ao longo da vida. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.32, n.1, p. 177-197, jan./abr. 2006.

Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v32n1/a11v32n1>> Acesso: 15 set. 2017.

ASSMANN, Hugo. **Reencantar a educação**: rumo a sociedade aprendente. 12. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

BRASIL. **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 02 out. 2017.

BRASIL. LEI Nº 13.632, DE 6 DE MARÇO DE 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13632.htm

CANÁRIO, R. A aprendizagem ao longo da vida: análise crítica de um conceito e Revista Brasileira de Educação de Jovens e Adultos, Vol. 1, nº 1, 2013. Jaqueline Ventura 43 de uma política. In: _____. (Org.) **Formação e situações de trabalho**. Porto/Portugal: Porto, 2005. p. 189 – 207.

DELORS, J. et al. (Org.). Educação: um tesouro a descobrir: Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. Brasília: UNESCO, 2010.

DELORS, J. (org.). **A educação para o século XXI: questões e perspectivas**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

DELORS, J. **Educação: Um tesouro a descobrir**. UNESCO – Setor de Educação – Brasil - Fundação Faber_Castell. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. 2010. Publicação original (UNESCO). Paris: UNESCO, 1996. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0010/001095/109590por.pdf>>. Acesso em: 12 fev. 2018.

Dicionário Informal. Disponível em: <https://www.dicionarioinformal.com.br/perlabora%C3%A7%C3%A3o/> Acesso: 15 out. 2018.

FAURE, E. **Aprender a ser**. Tradução de Maria Helena Cavaco e Natércia Paiva Lomba. São Paulo: Livraria Bertrand, 1972.

Field, J. **Lifelong Learning and the New Educational Order**. Stoke on Trent: Trentham Books, 2000.

FREIRE, P. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: UNESP, 2000.

GADOTTI, M. **EDUCAÇÃO POPULAR E EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA**. [s.d.] Disponível em: <https://www.paulofreire.org/images/pdfs/Educacao_Popular_e_ELIV_Gadotti.pdf>. Acesso em: 12 set. 2017.

LEGRAND, Paul. **Introdução a educação permanente**. UNESCO. 1970.

LIMA. **Educação ao longo da vida: Entre a mão direita e a mão esquerda de Miró**. São Paulo: Cortez, 2007.

SAVIANI, D. O legado educacional do “longo século XX” brasileiro. In SAVIANI, D. ALMEIDA, J.S. DE; SOUZA, R. F DE; VALDEMARIN, V. T. **O legado educacional do século XX no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 1991.

UNESCO. **Educação para todos: o imperativo da qualidade: relatório conciso**. 2005. Disponível em < <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001373/137334POR.pdf>> Acesso em: 16 mar. 2018.

RECEBIDO 25 DE MAIO DE 2018.

APROVADO 07 DE DEZEMBRO DE 2018.